



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 21 de setembro de 2018

Ano II, Nº 394

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2107 DE 29 DE AGOSTO DE 2018 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1690, de 22 de novembro de 2017, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2018, no que dispõe o artigo 6º; e CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964. DECRETA: Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.362.498,25 (quinze milhões trezentos e sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), para atender as necessidades de reforço das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no artigo 1º deste Decreto, ocorrerão à conta de anulações parciais ou totais das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de agosto de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de agosto de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2107, DE 29 DE AGOSTO DE 2018	
ANULAÇÃO	
DESCRIÇÃO	VALOR(R\$)
0315-0603-12.361.0005.1.002 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	52.000,00
0314-0603-12.361.0005.1.002 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	500.000,00
0274-0601-12.365.0153.1.116 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	900.000,00
0626-2101-04.122.0075.1.125 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 900,00	900,00
0628-2101-04.122.0075.1.125 3.3.90.36.03 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física/Autônomo	900,00
0630-2101-04.122.0075.1.125 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.900,00
0627-2101-04.122.0075.1.125 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	900,00
0596-2101-04.121.0100.1.166 3.3.90.36.03 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	800,00
0597-2101-04.121.0100.1.166 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00
0256-0601-12.362.0042.1.195 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
0250-0601-12.362.0042.1.195 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	90.000,00
0254-0601-12.362.0042.1.195 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
0260-0601-12.362.0042.1.196 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
0533-1101-04.122.0101.1.199 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	771.509,10
0532-1101-04.122.0101.1.199 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	100.000,00
1040-2401-15.451.0126.1.201 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	2.449,17
1042-2401-15.451.0126.1.201 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
1041-2401-15.451.0126.1.201 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	700.000,00
1039-2401-15.451.0126.1.201 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.841,73
1061-2401-15.452.0076.1.202 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	3.000,00
1063-2401-15.452.0076.1.202 3.3.90.36.01 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física/Aluguel	1.200,00
1065-2401-15.452.0076.1.202 3.3.90.36.03 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física/Autônomo	2.000,00
1064-2401-15.452.0076.1.202 3.3.90.36.02 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física/Frete	1.200,00
1067-2401-15.452.0076.1.202 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	368.000,00
1235-2501-17.512.0051.1.214 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.500,00
0728-2201-27.812.0014.1.217 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	112.000,00
1016-2401-13.391.0126.1.222 3.3.90.36.03 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física/Autônomo	3.000,00
1018-2401-13.391.0126.1.222 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	600.000,00
1166-2501-15.451.0040.1.271 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.050.000,00
1165-2501-15.451.0040.1.271 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.542.100,00
0446-0701-10.302.0073.1.290 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
0489-0701-10.304.0072.1.294 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	38.988,00
0500-0701-10.305.0072.1.296 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	55.000,00
0425-0701-10.302.0072.1.300 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
0077-0301-04.122.0413.2.070 3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores	5.000,00
0065-0301-04.122.0413.2.070 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	5.000,00
0078-0301-04.122.0413.2.070 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
0062-0301-04.122.0413.2.070 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
0073-0301-04.122.0413.2.070 3.3.90.36.04 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física/Locação de Veículos	28.000,00
0071-0301-04.122.0413.2.070 3.3.90.36.02 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física/Frete	2.000,00
0076-0301-04.122.0413.2.070 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
0063-0301-04.122.0413.2.070 3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	5.000,00
014-0101-01.031.0002.2.071 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	15.000,00

0355-0603-12.365.0006.2.100 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
0327-0603-12.361.0005.2.107 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	1.300.000,00
0329-0603-12.361.0005.2.107 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	200.000,00
0326-0603-12.361.0005.2.107 3.3.90.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física /Estagiários	200.000,00
0319-0603-12.361.0005.2.107 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
0364-0603-12.366.0007.2.113 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
0058-0301-04.122.0001.2.117 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	9.000,00
0059-0301-04.122.0001.2.117 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
0142-0401-04.122.0065.2.152 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	21.500,00
0141-0401-04.122.0065.2.152 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	706.000,00
1167-2501-15.451.0040.2.170 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	54.000,00
1174-2501-15.451.0040.2.178 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	76.100,00
0300-0601-12.368.0041.2.191 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	90.000,00
0248-0601-12.361.0149.2.193 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
0247-0601-12.361.0149.2.193 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
0555-1101-04.122.0420.2.195 3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores	95.000,00
0541-1101-04.122.0420.2.195 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	15.000,00
0543-1101-04.122.0420.2.195 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	15.000,00
0535-1101-04.122.0420.2.195 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	65.000,00
0540-1101-04.122.0420.2.195 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
0544-1101-04.122.0420.2.195 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
0546-1101-04.122.0420.2.195 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	35.000,00
1088-2402-04.122.0050.2.219 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	20.000,00
1087-2402-04.122.0050.2.219 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.000,00
1163-2501-04.122.0054.2.225 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	133,25
0340-0603-12.361.0005.2.232 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
0359-0603-12.365.0006.2.233 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
1874-2601-19.573.0058.2.250 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	240.000,00
1293-2601-04.122.0062.2.254 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	122.000,00
0694-2201-13.391.0048.2.257 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	60.000,00
0692-2201-13.391.0048.2.257 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
0695-2201-13.391.0048.2.257 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
0609-2101-04.122.0068.2.260 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	15.000,00
0623-2101-04.122.0068.2.260 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	9.000,00
0601-2101-04.122.0068.2.260 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	50.000,00
0617-2101-04.122.0068.2.260 3.3.90.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Estagiários	15.000,00
0620-2101-04.122.0068.2.260 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	20.000,00
0612-2101-04.122.0068.2.260 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	4.000,00
0600-2101-04.122.0068.2.260 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	156.000,00
0625-2101-04.122.0068.2.261 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.900,00
0397-0701-10.301.0072.2.283 3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores	803.427,00
1775-0701-10.301.0072.2.283 3.3.90.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Estagiários	50.000,00
0455-0701-10.302.0073.2.285 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
0479-0701-10.303.0072.2.288 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	20.000,00
0480-0701-10.303.0072.2.288 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	87.057,00
0482-0701-10.303.0072.2.288 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
0481-0701-10.303.0072.2.288 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
0498-0701-10.304.0074.2.304 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	103.333,00
0496-0701-10.304.0074.2.304 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	64.536,00
0497-0701-10.304.0074.2.304 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.018,00
0504-0701-10.305.0072.2.306 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15.000,00
0505-0701-10.305.0072.2.306 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	75.572,00
0507-0701-10.305.0072.2.307 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	20.000,00
0511-0701-10.305.0072.2.307 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	34.000,00
0510-0701-10.305.0072.2.307 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	178.925,00
0509-0701-10.305.0072.2.307 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
0512-0701-10.305.0074.2.308 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
0514-0701-10.305.0074.2.309 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
0513-0701-10.305.0074.2.309 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.000,00
0518-0701-10.305.0074.2.310 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	75.000,00
0515-0701-10.305.0074.2.310 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	59.374,00
0516-0701-10.305.0074.2.310 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	16.835,00
0517-0701-10.305.0074.2.310 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69.700,00
0521-0701-10.306.0072.2.312 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	21.000,00
0522-0701-10.306.0072.2.312 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.200,00
0523-0701-10.306.0072.2.314 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	2.000,00
0413-0701-10.301.0073.2.322 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	30.000,00
0421-0701-10.301.0074.2.326 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.600,00
0422-0701-10.301.0074.2.326 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
1250-2501-18.542.0124.2.339 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	60.200,00
Total de Anulações	15.362.498,25

SUPLEMENTAÇÃO	
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
0217-0601-12.361.0149.2.090 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	2.082.000,00
0202-0601-12.361.0149.1.197 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	100.000,00
0388-0701-10.301.0072.2.283 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00
0202-0601-12.361.0149.1.197 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.660.000,00
1771-0601-12.365.0153.2.102 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	40.000,00
0009-0101-01.031.0002.2.071 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Aleandro Henrique Lopes Linhares
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABPREF

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

0261-0601-12.364.0041.1.198.3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
0244-0601-12.361.0149.2.190.3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
0218-0601-12.361.0149.2.090.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00
1877-2201-11.334.0049.2.235.3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	170.000,00
1164-2501-04.122.0054.2.225.4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	133,25
0022-0201-04.122.0116.2.045.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	188.000,00
0023-0201-04.122.0116.2.045.3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	58.000,00
0060-0301-04.122.0413.2.070.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	244.000,00
0534-1101-04.122.0420.2.195.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
0565-1601-04.122.0417.2.104.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	241.000,00
0566-1601-04.122.0417.2.104.3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	44.000,00
0599-2101-04.122.0068.2.260.3.1.90.03.00 - Pensões	29.000,00
0638-2102-04.122.0067.2.259.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	136.000,00
0639-2102-04.122.0067.2.259.3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	41.000,00
0650-2201-04.122.0070.2.274.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	271.000,00
1143-2501-04.122.0054.2.225.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	66.000,00
1294-2601-04.122.0062.2.254.3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	22.000,00
1144-2501-04.122.0054.2.225.3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	644.000,00
1179-2501-15.451.0040.2.178.3.3.90.30.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
1170-2501-15.451.0040.2.170.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.474.200,00
0991-2401-04.122.0044.2.197.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	322.000,00
0992-2401-04.122.0044.2.197.3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	38.000,00
0994-2401-04.122.0044.2.197.3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	5.000,00
1006-2401-04.122.0044.2.197.3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Estagiários	3.000,00
0563-1601-04.121.0071.1.277.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.500,00
1264-2501-25.752.0053.1.219.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	349.000,00
1247-2501-18.451.0053.2.224.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	186.600,00
1170-2501-15.451.0040.2.170.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	211.300,00
1173-2501-15.451.0040.2.170.4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	100.000,00
1150-2501-04.122.0054.2.225.3.3.90.30.00 - Material de Consumo	310.000,00
1160-2501-04.122.0054.2.225.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	79.200,00
1245-2501-18.451.0053.2.224.3.3.90.36.02 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física/Frete	43.700,00
1146-2501-04.122.0054.2.225.3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.000,00
1242-2501-18.451.0053.2.224.3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decor de Contratos de Terceirização	191.200,00
1175-2501-15.451.0040.2.178.3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decor de Contratos de Terceirização	200.000,00
1153-2501-04.122.0054.2.225.3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decor de Contratos de Terceirização	200.000,00
1762-2501-04.122.0054.2.225.3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.500,00
1400-2601-19.573.0058.2.250.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	240.000,00
0755-2301-08.122.0045.2.198.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	694.000,00
0756-2301-08.122.0045.2.198.3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	413.000,00
0463-0701-10.302.0073.2.299.3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	292.925,00
0434-0701-10.302.0072.2.311.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	460.000,00
0434-0701-10.302.0072.2.311.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.597.640,00
0618-2101-04.122.0068.2.260.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.200,00
0724-2201-27.812.0047.1.217.3.3.90.30.00 - Material de Consumo	112.000,00
1188-2501-15.451.0040.2.211.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	60.200,00
1800-2302-08.244.0156.2.203.3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	320.000,00
0979-2302-08.244.0416.2.209.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
0900-2302-08.244.0155.2.202.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	210.000,00
0896-2302-08.244.0155.2.202.3.3.90.36.01 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física/Aluguel	8.200,00
Total de Suplementações	15.362.498,25

DECRETO Nº 2113 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR A SER REPASSADO À CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, NO EXERCÍCIO DE 2018, A TÍTULO DE DUODÉCIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, em especial a que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 66 da Lei Orgânica do

Município. CONSIDERANDO a necessidade de fixar o valor a ser repassado à Câmara Municipal de Sobral, no exercício de 2018, a título de duodécimo, nos termos do estabelecido pelo inciso II do art. 29 - A da Constituição Federal de 1988. DECRETA: Art. 1º Ficam fixados o repasse anual e seu correspondente duodécimo para a Câmara Municipal de Sobral, nos valores respectivos de R\$ 16.264.932,18 (dezesesseis milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e dezoito centavos) e R\$ 1.355.411,02 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e onze reais e dois centavos), com base nas receitas efetivamente arrecadadas no exercício de 2017, conforme a seguir especificado:

DESCRIÇÃO DA RECEITA BASE (ATÉ DEZEMBRO/2017)	VALOR (R\$)
IPTU	8.957.689,59
IRRF	9.719.183,26
ISS	22.095.358,33
ITBI	3.325.635,35
TAXAS	5.936.199,67
DÍVIDA ATIVA	4.732.176,78
JUROS	36.218,32
FPM	92.848.524,87
ITR	19.787,96
IPVA	11.505.961,05
ICMS	98.476.825,55
IPI	303.541,58
CIDE	347.646,55
LEI COMPLEMENTAR	293.128,92
TAXA DE ILUMINAÇÃO	12.484.325,30
TOTAL DE IMPOSTOS	271.082.203,08
6% DUODÉCIMO	16.264.932,18

Art. 2º A Secretaria Municipal do Orçamento e Finanças fica autorizada a descontar nas parcelas referentes ao duodécimo da Câmara Municipal de Sobral as retenções realizadas da Secretaria da Receita Federal do Brasil no Fundo de Participação dos Municípios, a título de contribuições previdenciárias, bem como demais compromissos devidos e não assumidos pela Câmara Municipal, tanto os pertinentes ao exercício corrente quanto a exercícios anteriores. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de setembro de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 500/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, em observância a Lei Municipal Nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017 e Lei Municipal nº 1.684 de 31 de outubro de 2017. RESOLVE exonerar a pedido MARCOS MARTINS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR PRESIDENTE, Simbologia SAAE-I, da estrutura administrativa do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, a partir do dia 21 de setembro de 2018. PAÇO

MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de setembro de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 501/2018 – GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, em observância a Lei Municipal Nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017 e Lei Municipal nº 1.684 de 31 de outubro de 2017. RESOLVE exonerar a pedido EDMUNDO RODRIGUES JUNIOR, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR OPERACIONAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, Simbologia SAAE II, da Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a partir do dia 21 de setembro de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de setembro de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 502/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, em observância a Lei Municipal Nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017 e Lei Municipal nº 1.684 de 31 de outubro de 2017. RESOLVE nomear EDMUNDO RODRIGUES JUNIOR, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR PRESIDENTE, Simbologia SAAE-I, do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, a partir do dia 21 de setembro de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de setembro de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO

ATO Nº 499/2018 – SECOGE - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar MARCIO DIEGO AGUIAR GUIMARAES, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, simbologia DNS-2, da Coordenadoria Administrativo - Financeira, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, a partir do dia 21 de setembro de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de setembro de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE SUSPENSÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2018 – Central de Licitações – OBJETO: Aquisição de 01(um) veículo novo e zero km, tipo ambulância de suporte avançado - UTI, ano 2018 / modelo 2018 ou superior, destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) de Sobral/CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 18 de setembro de 2018. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº: P038457/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018 - SEFIN. OBJETO: Credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, a serem prestados aos contribuintes e devedores do município de Sobral. VALOR GLOBAL: Revela notar que os valores contidos na presente inexigibilidade para cada canal de atendimento deverão respeitar o quanto contido na proposta comercial ofertada peça aludida instituição financeira para emissão do respectivo DAM – Documento de Arrecadação Municipal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.04.122. 0420.2.195. 33903900.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art. 25, art. 26, inciso III, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o Credenciamento Nº 002/2018. CONTRATADO: ITAU UNIBANCO S.A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04. Sobra/CE, 21 de setembro de 2018. RATIFICAÇÃO: Ricardo Santos Teixeira – SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2018 - SEFIN - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Orçamento e Finanças, o Sr. RICARDO SANTOS TEIXEIRA. CONTRATADA: ITAU UNIBANCO S.A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04. OBJETO: Credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, a serem prestados aos contribuintes e devedores do município de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art. 25, art. 26, inciso III, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, inexigibilidade Nº 002/2018 e o Credenciamento Nº 002/2018. VALOR GLOBAL: Revela notar que os valores contidos na presente inexigibilidade para cada canal de atendimento deverão respeitar o quanto contido na proposta comercial ofertada peça aludida instituição financeira para emissão do respectivo DAM – Documento de Arrecadação Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS, o Sr. Valter Telles do Nascimento e a Sra. Sandra Regina Rincão – Representantes do ITAU UNIBANCO S.A. Márcio Bruno Araújo e Silva – COORDENADOR JURÍDICO DA SEFIN.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2018 – ESCOLA JOSÉ DA MATA - PROCESSO Nº P030079/2018 - CONTRATANTE: Escola José da Mata e Silva, inscrita no CNPJ nº 04.950.368/0001-71. CONTRATADO: Empresa MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS, inscrita no CNPJ nº 35.043.876/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente para atender as necessidades da ESCOLA JOSÉ DA MATA E SILVA, oriundos do Prêmio Escola Nota Dez. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº 024/2018, e seus anexos, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do seu objeto. DO VALOR: R\$ 5.845,00 (cinco mil e oitocentos e quarenta e cinco reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. ANTONIA MILVIA CARVALHO SOARES SIQUEIRA, Diretora da Escola José da Mata e Silva, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2018. DOS SIGNATÁRIOS: Antônia Milvia Carvalho Soares Siqueira – CONTRATANTE e Marilene de Carvalho Vasconcelos – CONTRATADA. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – COORDENADORA JURÍDICA DASME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2018 – ESCOLA JOSÉ DA MATA - PROCESSO Nº P030079/2018 - CONTRATANTE: Escola José da Mata e Silva, inscrita no CNPJ nº 04.950.368/0001-71. CONTRATADO: Empresa LIMAK - COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS E EQUIPAMENTOS. DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.584.352/0001-92. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente para atender as necessidades da ESCOLA JOSÉ DA MATA E SILVA, oriundos do Prêmio Escola Nota Dez. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº 024/2018, e seus anexos, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do seu objeto. DO VALOR: R\$ 6.570,00 (seis mil e quinhentos e setenta

reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. ANTONIA MILVIA CARVALHO SOARES SIQUEIRA, Diretora da Escola José da Matta e Silva, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2018. DOS SIGNATÁRIOS: Antônia Milvia Carvalho Soares Siqueira – CONTRATANTE e Fábio Silva Cordeiro de Almeida – CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO – DOADOR: Instituto Lemann, inscrito no CNPJ nº 13.691.751/0001-43. DONATÁRIA: Município de Sobral, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 07.598.634/0001-37. DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE DOAÇÃO com encargos a transferência da propriedade de rede de infraestrutura de fios de fibra óptica, de forma a conectar as escolas do Município, instalada pelo DOADOR no Município DONATÁRIO, composta por infraestrutura de telecomunicações, hardware, software e complementos dos módulos obrigatórios (infraestrutura, gerenciamento de rede e pontos de acesso público), infovia no suporte para comunicação em alta velocidade de dados, voz e imagem, para que as escolas municipais possam ter acesso em banda larga à internet. DA PROPRIEDADE: A assinatura do presente termo, com a instalação da rede de infraestrutura, transfere ao DONATÁRIO a propriedade dos bens relacionados na Cláusula Primeira do presente instrumento. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2018. DOS SIGNATÁRIOS: Denis Fernando Mizne – DOADOR e Francisco Herbert Lima Vasconcelos – DONATÁRIO. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2018-SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: RIQUEL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA-EPP. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de Expediente, destinado às unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 328,00 (Trezentos e vinte e oito reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro 2018. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Aerton Luiz Cipriano Guimarães Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2018 – SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: LAZARO BEZERRA SOARES ME. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de Expediente, destinado às unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 39.370,80 (trinta e nove mil e trezentos e setenta reais e oitenta centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro 2018. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Lazaro Bezerra Soares. Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2018 – SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: DENIS ERNANI BECKER-ME. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de Expediente, destinado às unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 81.662,50 (oitenta e um mil e seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro 2018. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Denis Ernani Becker. Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2018-SMS - A Secretaria Municipal da Saúde, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO, resolve tornar sem efeito a publicação do Extrato de Contrato nº 239/2018-SMS, que circulou no Diário Oficial do Município de Sobral Nº 386, de 11 de setembro de 2018, página 03. MOTIVO: Duplicidade de publicação. Sobral - Ceará, 21 de setembro de 2018. Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

ERRATA AO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2016. CONTRATANTE: Secretária da Saúde de Sobral. CONTRATADO: Sr. FRANCISCO JOSÉ BARBOSA FARIAS. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 081/2016, que se refere a locação de imóvel situado a Rua Antônio Nel, S/N, Vassouras, Tapera, Sobral-CE. ONDE SE LÊ: PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, de 19 de setembro de 2018 a 19 de janeiro de 2019. LEIA-SE: PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 19 de setembro de 2018 a 18 de setembro de 2019. Sobral, 21 de setembro de 2018. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - Viviane de Moraes Cavalcante COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - NOTIFICANTES: Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos – SECOMP e Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA. DATA DA NOTIFICAÇÃO: 21/09/2018. LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 006/2017-SEUMA/CPL. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a construção do Parque Ecológico Coração de Jesus, no Município de Sobral/CE. NOTIFICADA: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA. ASSUNTO: Notificar a empresa Contratada por conta de lentidão na execução dos serviços. A SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL – SECOMP e a SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, através de seus Secretários Municipais, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo firmado em razão da Concorrência Pública em epígrafe, de nº 006/2017-SEUMA, considerando a constatação de atrasos indevidos e injustificados nos pagamentos dos funcionários da obra em questão, a ponto de que fossem paralisados os respectivos serviços, vêm, respeitosamente, perante V. Sa(s), NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo imposterável de até 48 (quarenta e oito) horas úteis, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município – DOM, seja regularizada a situação financeira dos empregados dessa Contratada e, no mesmo prazo, apresentadas as devidas justificativas/esclarecimentos, sob pena de formalização de processo de apuração de rescisão unilateral do Contrato, com a respectiva aplicação das demais sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte das Notificantes, de todas as providências que se fizerem possíveis

e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse públicos. David Machado Bastos - Secretário Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos – NOTIFICANTE - Marília Gouveia Ferreira Lima - Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente – NOTIFICANTE.

**SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE,
ESPORTE E LAZER**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 009/2018 – SECJEL - TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, e a ASSOCIAÇÃO PROVÍNCIA SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS DO CEARÁ E PIAUI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE FOMENTO se fundamenta na Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1570/2016 e na Lei Municipal Autorizativa Nº 1.794/2018. Esse TERMO DE FOMENTO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo P043584/2018. OBJETO: Auxílio Financeiro para realização dos Festejos de São Francisco de 2018. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO, dá-se o valor global no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), oriundo dos recursos financeiros do Tesouro Municipal, na dotação orçamentária nº 2201.13. 392.0104. 1.208.33. 50.39. 00.01. 01.01; PRAZO DE VIGÊNCIA: O Presente TERMO DE FOMENTO terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral, 21 de setembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – Francisco Antônio Ferreira de Sousa – Representante da ASSOCIAÇÃO PROVÍNCIA SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS DO CEARÁ E PIAUI. Sebastião Martins da Frota Neto – COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 60/2018 – SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII do

art. 6º da Lei nº 1684 de 30 de outubro de 2017 e o parágrafo único do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral. CONSIDERANDO a solicitação de licença do servidor FRANCISCO LAERTI CARNEIRO CAVALCANTE, que requereu autorização referente a licença sem remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, para tratar de interesses particulares; RESOLVE: Art. 1º - Conceder nos termos do Art. 101, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, licença para tratar de interesses particulares, por um prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, sem remuneração, ao servidor FRANCISCO LAERTI CARNEIRO CAVALCANTE, Matrícula nº 215, Desenhista, lotado na Gerência de Planejamento e Controle de Obras desta Autarquia, a partir de 1º de setembro de 2018 a 30 de setembro de 2018. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 21 de setembro de 2018. EDMUNDO RODRIGUES JÚNIOR - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE DE SOBRAL - COMDEMA**

CONVOCAÇÃO Nº 04/2018 – COMDEMA - Convocamos o Conselho do COMDEMA para participar da III Reunião Ordinária deste Colegiado, com início, impreterivelmente, às 15 horas, do dia 27 de setembro (quinta-feira) de 2018, no Salão Saturno do Centro de Convenções de Sobral, localizado à Av. Dr. Arimatéia, 300, Campo dos Velhos, Sobral, que terá a seguinte pauta 1. Apresentação da Lei nº 1789 de 04 de setembro de 2018 que dispõe sobre as diretrizes da Política Municipal de Resíduos Sólidos de Sobral; 2. Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente – IQM e Programa Selo Município Verde; 3. Criação da Câmara Técnica para elaboração da Política Municipal do Meio Ambiente; 4. Informes; 5. Deliberações. Informamos ainda que, de acordo com o Regimento Interno do COMDEMA, conforme art. 21, parágrafo primeiro: “As reuniões do Colegiado iniciar-se-ão na hora estabelecida na pauta com a presença de 1/3 de seus membros, em primeira chamada, e 20 (vinte) minutos após com o número de conselheiros presentes”. Sobral – CE, 20 de setembro de 2018. Marília Gouveia Ferreira Lima - PRESIDENTE DO COMDEMA.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO